



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

TERMOS DE REFERÊNCIA

**PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL COM
FORMAÇÃO EM ENGENHARIA COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES OBRAS CIVIS
PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO DO ESCRITÓRIO DE
PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM ATIVIDADES DO PROGRAMA DE
OPORTUNIDADES E DIREITOS DO RIO GRANDE DO SUL.**

Julho/2018

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CI	Consultor Individual
DMR	Departamento de Monitoramento de Resultados
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EP	Escritório de Projetos
POD	Programa de Oportunidades e Direitos
PPA	Plano Plurianual
TDR	Termos de Referência
SGG	Secretaria Geral de Governo
SISPLAG	Sistema de Informações do Planejamento e Gestão do Estado
SDSTJDH/RS	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos
SME	Sistemática de Monitoramento Estratégico
UET	Unidade de Execução Técnica

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos (SDSTJDH/RS), firmou parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiar e executar o Programa de Oportunidades e Direitos (BID). O objetivo geral do Projeto é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Santa Cruz, Viamão, Osório, Lomba do Pinheiro, Cruzeiro do Sul, Alvorada (ALV), Restinga, Rubem Braga, Porto Alegre (POA), estendendo-se a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de Consultor Individual com formação em uma das áreas da Engenharia com ampla experiência em obras civis de grande porte, com habilidade no manejo em várias disciplinas como ambientais, arquitetônicas, mecânica, e elétrica, entre outros, para supervisão e apoio ao gerenciamento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, dando suporte técnico ao EP.

Assim, essa contratação tem o objetivo de apoiar o EP em cumprir com o Programa POD dentro do orçamento e cronograma previstos originalmente, ao: i) auxiliar na supervisão da execução de obras em diversas localidades contempladas no Programa, com visitas frequentes e necessárias; ii) revisar os projetos executivos de cada obra e sugerir as melhores práticas; iii) revisar constantemente o cronograma de execução e recuperação de eventuais atrasos; iv) checar a qualidade do material de construção, adquiridos e sua aplicação, incluindo a suficiência em quantidade e qualidade de mão de obra, v) elaborar relatórios mensais de avance de cada projeto ao EP e relatar problemas havidos; vi) participar de reuniões de trabalho com missões do BID, EP, autoridades municipais, e outros requeridos para a boa execução do Programa; iv) apoiar a EP na análise dos componentes de sua especialidade de forma a verificar sua viabilidade técnica.

Esse profissional será contratado de acordo com as demandas do EP, iniciando-se de imediato, com vistas ao detalhamento dos programas em execução e de todos que venham a ser iniciados.

3. METAS E ALCANCE

Dar suporte técnico ao Escritório de Projetos no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos (ex.: estudos ambientais, diagnósticos econômicos e outros que porventura surjam), elaborar ou orientar a elaboração de Termos de Referência e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, e orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras do Programa.

5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

O Consultor Individual prestará seus serviços em Porto Alegre/RS, local onde se situa a sede administrativa da SDSTJDH, ou em seu próprio escritório, bem como nos locais de obras onde estão previstas no Programa de Oportunidades e Direitos.

Desta forma, abrangência dos serviços deverá considerar a área de Porto Alegre, região metropolitana, Santa Cruz do Sul e Osório, todas contempladas pelo projeto.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Consultor deverá desenvolver trabalhos de consultoria para o detalhamento, gerenciamento, supervisão e acompanhamento técnico das ações do Programa. O escopo dos trabalhos de consultoria compreende:

- Elaborar ou orientar ao EP no desenvolvimento de Termos de Referência de estudos, planos ou projetos urbanísticos;

- Apoiar ao EP no desenho do esquema de execução, identificando as atividades a serem incluídas (se for o caso), com relação às atividades referentes às obras do Programa de Oportunidades e Direitos.
- O consultor deverá também apoiar o desenvolvimento da documentação necessária para a tramitação da operação ante o Banco, bem como os anexos.
- Para o desenvolvimento de suas atividades, o consultor deverá trabalhar coordenadamente com os profissionais da área de Engenharia e Arquitetura/Urbanismo relacionadas ao Programa de Oportunidades e Direitos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para a execução dos serviços antes descritos o consultor deverá respeitar toda a legislação federal, estadual e municipal. Deverá ainda estar em consonância com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como contratos, regulamentos e acordos previamente firmados. O contratado deve observar toda a legislação vigente, abstendo-se de tudo que possa contrariá-la.

8. RELATÓRIOS E PRODUTOS

Os Produtos a serem gerados no decorrer do período referente à contratação do Consultor serão aqueles constantes das obrigações contratuais com o EP, de acordo com as recomendações do BID.

Além disso, como comprovação de suas atividades pessoais, o consultor deverá produzir Relatórios Técnicos Mensais de atividades realizadas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo mínimo de seis meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

10. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DO CI

Profissional Pleno com no mínimo 10 (dez) anos de experiência, **sendo desejável o maior tempo**, na preparação e implantação de projetos de intervenção urbana e projetos de infra-estrutura para programas urbanísticos e de melhoramento de bairros.

Desejável experiência em programas financiados por agências multilaterais e órgãos públicos.

As qualificações e experiências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos.

11. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

O valor contratual será discutido com o CI e definido quando da contratação. O custo de mobilização do Consultor será coberto de duas formas:

- i) Com veículo fornecido pela Secretaria;
- ii) Com veículo do consultor, com pagamento via quilometragem percorrida no período ou reembolso de combustível, conforme contrato a ser negociado.

12. ENDEREÇO E CONTATO DO CONTRATANTE

7.2 Local e Horário para Consulta

- **Escritório de Projetos da SDSTJDH -BID**
Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS
Fones: (51) 3288-7378 e (51) 3288-7377
Contato: Aldo Silveira Peres E-mail: aldoperes67@gmail.com

- **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e dos Direitos Humanos**
Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS
Fones: (51) 3288-7373 e (51) 3288-7377
Horário comercial – 09h00min às 18h00min.
E-mail: ep-cel@sdstjdh.rs.gov.br